

**ANEXO I**

**LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO**  
(Anexo I do Decreto nº 8.197, de 20 de fevereiro de 2014)

R\$ 1,00

<i>ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS</i>	<i>Obrigatórias</i>	<i>Emendas Individuais (*)</i>	<i>Demais (**)</i>	<i>Total</i>
20000 Presidência da República	62.450.171	4.730.000	884.978.500	952.158.671
22000 Min. da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	294.277.307	312.499.127	1.663.423.000	2.270.199.434
24000 Min. da Ciência, Tecnologia e Inovação	113.207.427	31.862.000	5.919.964.698	6.065.034.125
25000 Min. da Fazenda	371.417.590	0	3.270.896.000	3.642.313.590
26000 Min. da Educação	9.088.459.022	206.914.579	32.702.915.993	41.998.289.594
28000 Min. do Desenvolvimento, Ind. e Comércio Exterior	26.654.116	0	1.050.754.000	1.077.408.116
30000 Min. da Justiça	238.745.326	57.481.466	3.252.062.500	3.548.289.292
32000 Min. de Minas e Energia	63.741.716	0	588.042.793	651.784.509
33000 Min. da Previdência Social	389.289.466	500.000	1.735.852.900	2.125.642.366
35000 Min. das Relações Exteriores	113.025.994	0	1.018.480.000	1.131.505.994
36000 Min. da Saúde	65.773.512.703	3.251.180.194	15.068.572.947	84.093.265.844
38000 Min. do Trabalho e Emprego	77.792.406	4.856.000	811.000.000	893.648.406
39000 Min. dos Transportes	313.125.620	3.000.000	12.422.862.165	12.738.987.785
41000 Min. das Comunicações	25.738.571	1.000.000	720.120.000	746.858.571
42000 Min. da Cultura	30.900.830	100.556.000	949.900.000	1.081.356.830
44000 Min. do Meio Ambiente	57.398.303	10.495.000	907.734.000	975.627.303
47000 Min. do Planejamento, Orçamento e Gestão	170.866.964	0	697.266.665	868.133.629
49000 Min. do Desenvolvimento Agrário	257.184.468	101.405.173	2.119.865.165	2.478.454.806
51000 Min. do Esporte	49.720.696	352.441.360	1.793.371.420	2.195.533.476
52000 Min. da Defesa	5.247.519.068	214.232.110	12.919.384.527	18.381.135.705
53000 Min. da Integração Nacional	52.736.634	199.493.890	4.490.894.550	4.743.125.074
54000 Min. do Turismo	4.145.377	348.619.241	375.893.000	728.657.618
55000 Min. do Desenvolvimento Soc. e Combate à Fome	25.259.110.000	56.767.733	5.505.949.800	30.821.827.533
56000 Min. das Cidades	54.231.176	1.094.357.430	18.734.818.144	19.883.406.750
58000 Min. da Pesca e Aquicultura	2.799.988	17.263.000	204.523.000	224.585.988
60000 Gabinete da Vice-Presidência da República	146.160	0	5.000.000	5.146.160

61000 Sec. de Assuntos Estratégicos	4.740.385	0	56.471.000	61.211.385
62000 Sec. de Aviação Civil	9.814.386	0	2.058.325.527	2.068.139.913
63000 Advocacia-Geral da União	50.794.368	0	291.742.000	342.536.368
64000 Sec. de Direitos Humanos	930.236	39.769.733	182.210.000	222.909.969
65000 Sec. de Políticas para as Mulheres	366.560	8.496.000	107.133.332	115.995.892
66000 Controladoria-Geral da União	17.505.270	0	85.302.000	102.807.270
67000 Sec. de Políticas de Prom. da Igualdade Racial	393.920	3.340.000	24.000.000	27.733.920
68000 Sec. de Portos	3.210.979	0	626.553.998	629.764.977
69000 Sec. da Micro e Pequena Empresa	656.768	3.536.000	47.433.854	51.626.622
71000 Encargos Financeiros da União	21.000.000	0	4.334.830.270	4.355.830.270
73000 Transf. a Estados, Distrito Federal e Municípios	113.128.906	0	13.122.000	126.250.906
74902 Rec. sob Superv. do Fundo Financ. Est. Ensino Superior	0	0	120.400.000	120.400.000
74912 Rec. sob Superv. do Fundo Nacional de Cultura	0	0	6.800.000	6.800.000
Reserva	0	37.818.137	0	37.818.137
Ampliação do quinto bimestre a ser distribuído	0	444.761.528	9.587.935.673	10.032.697.201
<b>TOTAL</b>	<b>108.360.738.877</b>	<b>6.907.375.701</b>	<b>147.356.785.422</b>	<b>262.624.900.000</b>

(\*) Emendas individuais com RP 6. O detalhamento da ampliação do quinto bimestre observará o montante das emendas de cada parlamentar.

(\*\*) Inclui o Programa de Aceleração do Crescimento – PAC.

**ANEXO II**

**PREVISÃO DA RECEITA DO GOVERNO CENTRAL – 2014**  
**RECEITA POR FONTE DE RECURSOS (\*)**  
 (Anexo VII do Decreto nº 8.197, de 20 de fevereiro de 2014)

R\$ Milhões

DISCRIMINAÇÃO	REALIZADA					PREVISTA	Total
	1º Bim.	2º Bim.	3º Bim.	4º Bim.	5º Bim.	6º Bim.	
RECEITA ARRECADADA PELO TESOUREO NACIONAL	152.962	142.867	122.116	137.731	134.400	155.475	845.551
ADMINISTRADA PELA RFB (*)	136.602	124.318	111.466	118.679	120.113	136.720	747.898
COTA-PARTE DE COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	8.301	7.873	3.782	7.875	8.058	5.041	40.931
CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SERVIDORES	1.692	1.643	1.678	1.675	1.680	3.028	11.397
CONCESSÕES E PERMISSÕES	755	236	253	1.490	69	4.423	7.226
DEMAIS	5.611	8.797	4.937	8.012	4.480	6.263	38.100
RECEITA ARRECADADA POR OUTROS ÓRGÃOS	58.686	62.809	60.896	63.026	63.004	91.351	399.773
CONTRIBUIÇÃO DOS EMP. E TRAB. P/SEG. SOCIAL	49.848	51.829	53.482	54.693	55.116	81.372	346.339
CONTRIBUIÇÃO PARA O SALÁRIO EDUCAÇÃO	3.819	2.808	2.830	2.873	2.949	3.097	18.375
FONTES PRÓPRIAS	1.839	1.916	2.176	2.229	2.008	3.328	13.495
DEMAIS	3.180	6.256	2.408	3.232	2.932	3.553	21.563
<b>TOTAL</b>	<b>211.648</b>	<b>205.676</b>	<b>183.012</b>	<b>200.757</b>	<b>197.405</b>	<b>246.826</b>	<b>1.245.324</b>

(\*) LÍQUIDA DE RESTITUIÇÕES E INCENTIVOS FISCAIS.

## ANEXO III

**ARRECAÇÃO/PREVISÃO DAS RECEITAS FEDERAIS – 2014**  
**LÍQUIDA DE RESTITUIÇÕES E INCENTIVOS FISCAIS**  
 (Anexo VIII do Decreto nº 8.197, de 20 de fevereiro de 2014)

R\$ Milhões

RECEITAS	REALIZADA					PREVISTA	TOTAL
	1º Bim.	2º Bim.	3º Bim.	4º Bim.	5º Bim.	6º Bim.	
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	6.502	6.005	5.619	5.899	6.495	7.249	37.768
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	24	43	51	19	14	12	163
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	8.156	7.520	8.106	7.788	8.891	9.788	50.251
I.P.I. - FUMO	1.448	497	843	959	873	825	5.445
I.P.I. - BEBIDAS	666	597	558	580	506	520	3.427
I.P.I. - AUTOMÓVEIS	654	789	727	849	1.023	812	4.854
I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO	2.519	2.477	2.394	2.380	2.800	3.486	16.056
I.P.I. - OUTROS	2.868	3.161	3.584	3.020	3.690	4.145	20.468
IMPOSTO SOBRE A RENDA	57.738	52.571	41.920	42.545	41.058	52.179	288.010
I.R. - PESSOA FÍSICA	2.438	8.044	5.051	4.760	4.082	3.984	28.358
I.R. - PESSOA JURÍDICA	28.592	18.935	13.105	18.233	17.595	15.061	111.521
I.R. - RETIDO NA FONTE	26.708	25.592	23.764	19.552	19.381	33.134	148.131
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO	15.803	14.776	11.706	9.759	8.758	14.957	75.759
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL	5.830	5.576	8.128	4.766	5.650	12.234	42.183
I.R.R.F. - REMESSAS PARA O EXTERIOR	3.354	3.633	2.317	3.014	3.338	3.672	19.328
I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	1.721	1.608	1.614	2.012	1.635	2.271	10.861
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	4.658	4.671	4.971	5.120	5.070	5.774	30.264
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	27	24	25	50	706	159	990
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	32.550	31.664	32.198	32.101	33.544	35.417	197.475
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	8.974	8.456	8.467	8.287	8.772	9.274	52.229
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	15.220	11.115	7.882	11.393	10.399	7.906	63.916
CIDE - COMBUSTÍVEIS	2	3	1	14	1	2	24
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF	55	75	90	90	104	87	500
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	2.695	2.171	2.136	5.374	5.059	8.872	26.308
RECEITAS DE LOTERIAS	967	670	603	779	893	707	4.620
CIDE-APOIO TECNOLÓGICO	474	401	362	405	386	400	2.428
DEMAIS	1.254	1.100	1.171	4.191	3.780	7.764	19.260
<b>RECEITA ADMINISTRADA</b>	<b>136.602</b>	<b>124.318</b>	<b>111.466</b>	<b>118.679</b>	<b>120.113</b>	<b>136.720</b>	<b>747.898</b>

**ANEXO IV**

**RESULTADO PRIMÁRIO DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
E DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS – 2014**  
(Anexo X do Decreto nº 8.197, de 20 de fevereiro de 2014)

DISCRIMINAÇÃO	R\$ Milhões
	Jan-Dez
1. RECEITA TOTAL	898.985
1.1 Receita Administrada pela RFB	747.898
1.2 Receitas Não Administradas	151.087
2. TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS	199.731
2.1 FPE/FPM/IPI-EE	154.501
2.2 Demais	45.230
3. RECEITA LÍQUIDA (1-2)	699.254
4. DESPESAS	643.460
4.1 Pessoal e Encargos Sociais	218.020
4.2 Outras Correntes e de Capital	425.440
4.2.1 Não Discricionárias	151.221
4.2.2 Discricionárias - Todos os Poderes	274.219
5. FUNDO SOBERANO DO BRASIL	3.500
6. RESULTADO DO TESOURO (3-4+5)	59.294
7. RESULTADO DA PREVIDÊNCIA (7.1-7.2)	(49.193)
7.1 Arrecadação Líquida INSS	346.339
7.2 Benefícios da Previdência	395.532
8. RESULTADO PRIMÁRIO DO OF E DO OSS (6+7)	10.102
9. RESULTADO PRIMÁRIO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS	-
10. RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO FEDERAL (8+9)	10.102
11. REDUÇÃO DA META DE RESULTADO PRIMÁRIO NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI Nº 12.919, DE 2013, (PLN Nº 36, DE 2014-CN	105.970
12. RESULTADO PRIMÁRIO PARA FINS DE CUMPRIMENTO DA LDO 2014 (10+11)	116.072



